



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE CURADORES  
AUDITORIA TÉCNICA

Reitoria, Anexo, Fundos, Icaraí, CEP 24220-900, Niterói /RJ  
[auditoriatecnica.cur@id.uff.br](mailto:auditoriatecnica.cur@id.uff.br) - [patriciapaula@id.uff.br](mailto:patriciapaula@id.uff.br)

**PARECER Nº 01/2021**

EMENTA: PARECER REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS E FORMALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE NO EXERCÍCIO 2020.

A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, apresenta Parecer sobre à Prestação de contas e quanto à formalização do documento Relatório de Gestão/Relato Integrado – Exercício 2020 da Universidade Federal Fluminense, na forma prevista na Instrução Normativa TCU nº 84 de 22 de abril de 2020, Decisão Normativa TCU nº 187 de 09 de setembro de 2020, que determina os procedimentos e estabelece as regras para a prestação de contas de 2020 e, em função do disposto no parágrafo 6º, do artigo 15, do Decreto nº 3.591/2000.

A Unidade de Auditoria Interna encontra-se vinculada a um dos conselhos superiores da Universidade, o Conselho de Curadores, o que lhe garante posição no organograma independente das unidades auditadas e permite que a atividade seja desenvolvida dentro de um ambiente de segurança jurídica e com respaldo legal.

Para a análise sobre os processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UFF foram utilizadas como base as avaliações realizadas nos trabalhos de auditoria interna, exercício de 2020. Quanto às informações prestadas sobre a atuação da unidade de auditoria interna estão em consonância com os trabalhos e documentos emitidos pela Auditoria Técnica no exercício de 2020.

Nossos exames, durante o exercício, foram efetuados por amostragem e conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, e compreenderam: a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância, a materialidade e a criticidade das áreas auditadas, bem como os controles internos adotados pela Entidade, e b) avaliação das práticas e das conformidades dos atos de gestão, bem como dos principais atos administrativos constantes nos processos internos da Entidade.

## **INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

A avaliação dos controles internos se deu através de observação das rotinas, funções e sistemas, objetivando-se a verificação de documentos, rotinas e funções relacionadas a cada área objeto de ação da auditoria interna. Pode-se notar um sistema de controle interno em um nível de maturidade intermediário e em desenvolvimento.

A gestão de riscos é um processo definido por possuir estratégias e políticas implementadas e comunicadas. Trata-se do nível mediano na escala de avaliação de maturidade e representa grande potencial para desenvolvimento de uma cultura corporativa orientada para os riscos.

Ainda, acredita-se que com o mapeamento de processos, em desenvolvimento, possam ser fortalecidas as atividades de controle e de gestão da UFF.

O Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal Fluminense é o instrumento principal de planejamento e de materialização do planejamento estratégico da instituição. Dessa forma, entendemos que os procedimentos de controle existem.

Nas ações desenvolvidas pela UAI durante o exercício de 2020, não foram identificadas irregularidade que resulte em prejuízo ao erário, prática de ato de gestão ilegal ou ilegítimo, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

No contexto das demonstrações contábeis analisadas pela Unidade de Auditoria Interna, foram selecionadas para análise contas contábeis com base em critérios de amostragem não probabilística (não estatística). Utilizamos os critérios de relevância, materialidade e criticidade dos atos e fatos contábeis, na análise das variações e das informações constantes nas peças contábeis e outros relatórios.

As demonstrações contábeis da Universidade Federal Fluminense estão revestidas da confiabilidade necessária, com as ressalvas indicadas no relatório. As análises das demonstrações contábeis foram realizadas em trabalho específico da Unidade de Auditoria Interna da UFF e estão disponíveis no Relatório de Auditoria nº 02 de 2021 referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

A atuação da Unidade de Auditoria Interna se dá na qualidade de facilitadora dos debates e discussão das providências cuja adoção se planeja, sem que assuma riscos e responsabilidades próprias dos gestores, em atenção à vedação da cogestão que é incompatível com atividades de auditoria.

Após a conclusão de cada trabalho, as recomendações para as quais as justificativas apresentadas não foram suficientes, são consignadas nos Relatórios Finais de Auditoria, que são enviados para apreciação do Conselho de Curadores, para o setor auditado e para a Autoridade Máxima para ciência e providências, quando cabíveis.

De forma geral, verificou-se, de acordo com os trabalhos realizados, que as falhas são decorrentes da insuficiência de controles internos, ocorre também pelo acúmulo de atividades nos setores, insuficiência de pessoal e, da necessidade de se disseminar na instituição a cultura da gestão de riscos.

## **RELATÓRIO DE GESTÃO**

Analisado por esta auditoria interna exclusivamente quanto a sua formalização/estrutura, observa-se que o Relato Integrado – exercício 2020, da UFF, apresentado para exame, contempla a estrutura em conformidade com as disposições estabelecidas pela DN TCU nº 187/2020 e a lista de conteúdo em geral disponibilizada nas orientações gerais do Portal do TCU.

Ainda, entende-se que o documento apresentado atende às expectativas do novo modelo de relatório de gestão, na forma de relato integrado. Cabe observar que o detalhamento das informações prestadas pela gestão segue todas as orientações emitidas nas normativas, bem como as emitidas pelo sistema e-contas/TCU quanto ao detalhamento de seu conteúdo.

## **CONCLUSÃO**

Com base nas avaliações realizadas nos trabalhos de auditoria interna, exercício de 2020, identificamos impropriedades, que são falhas de natureza formal e não resultam em dano ao erário, consideradas as limitações de atuação da Unidade de Auditoria Interna na execução de suas ações, bem como limitada as ações realizadas no exercício, em conformidade com o PAINT 2020.

Cabe lembrar que a aceitação dos riscos pela não implementação das recomendações e orientações emitidas nos Relatórios de Auditoria Interna e/ou outro órgão de controle interno e externo é de responsabilidade da gestão.

Considerando os aspectos acima relacionados, tendo por base os trabalhos de auditoria realizados ao longo do exercício de 2020 com base nas normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, ressalvadas as recomendações não implementadas ou em fase de implementação, emitidas pela UAI e/ou outros órgãos de controle, a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal Fluminense do exercício de 2020, está em conformidade com a legislação pertinente e em condições de ser apreciada pelos Conselhos Superiores da Universidade.

É o nosso parecer.

**PATRICIA PAULA CARVALHO DE AZEVEDO**  
Chefe da Auditoria Técnica – CUR  
Matr.SIAPE Nº 1465608